



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR DO LIVRE

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 495-A/2024
À PROPOSTA Nº495/2024

Assunto: Aprovar o deferimento do pedido de alteração da licença do loteamento titulado pelo Alvará n.º 2018/04 e aditamento n.º 1, sita na Avenida da República, na avenida das Forças Armadas, na avenida 5 de Outubro e na rua da Cruz Vermelha, na freguesia das Avenidas Novas, que constitui o processo n.º e-LOT/2023/18.

Considerando que:

- 1) O LIVRE identificou no desenho da proposta várias alterações ao desenho de espaço público que configuram um grave retrocesso face ao anteriormente previsto para este Loteamento e que a Câmara Municipal, na salvaguarda e defesa de uma cidade descarbonizada, com melhor ambiente urbano, deve não permitir algumas destas alterações e obrigar à sua revisão, a isso condicionando a próxima fase deste processo urbanístico.

Considerando o Perfil proposto para a Avenida 5 de Outubro:

- 2) A Proposta 495 no considerando 3) alínea ii) é afirmado o seguinte:

*“Revelou-se que haveria necessidade **de garantir fluidez na circulação** e acesso dos veículos aos lotes/ parcelas, a par com a manutenção das funções de distribuição do arruamento da avenida 5 de Outubro / avenida das Forças Armadas, avenida da República e avenida Álvaro Pais, e salvaguardar a qualidade e a disponibilidade de áreas pedonais no espaço público de superfície;*



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR DO LIVRE

*A solução proposta implicou a revisão da localização dos acessos aos estacionamento público/ privado e a sua partilha entre os diversos parques (Lotes B1/B2, Parcela B3 e Parcela A), assim como a introdução de uma segunda via de circulação no sentido norte/sul da avenida da República, **mantendo as atuais duas vias em cada sentido, para promover uma mobilidade viária** e pedonal adequada à área em causa;”*

- a) Ou seja, onde no desenho de loteamento atualmente em vigor disponível no site do município¹ estava previsto criar uma zona de Coexistência com apenas uma via automóvel no primeiro quarteirão da Avenida 5 de Outubro, esta proposta de alteração propõe reverter para um perfil rodoviário de 2+2 vias em cada sentido, agravando seriamente as condições de fruição de espaço público, a acessibilidade pedonal e a segurança dos peões.

1

<https://informacoeseservicos.lisboa.pt/servicos/urbanismo/loteamentos/detalhe/processo-15-urb-2018-loteamento>
https://informacoeseservicos.lisboa.pt/fileadmin/cidade_temas/urbanismo/gestao_urbanistica/lot_inic_Municipal/lot_im_pro_15_URB_2018/proc15URB2018_PlantaSintese.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
GABINETE DO VEREADOR DO LIVRE

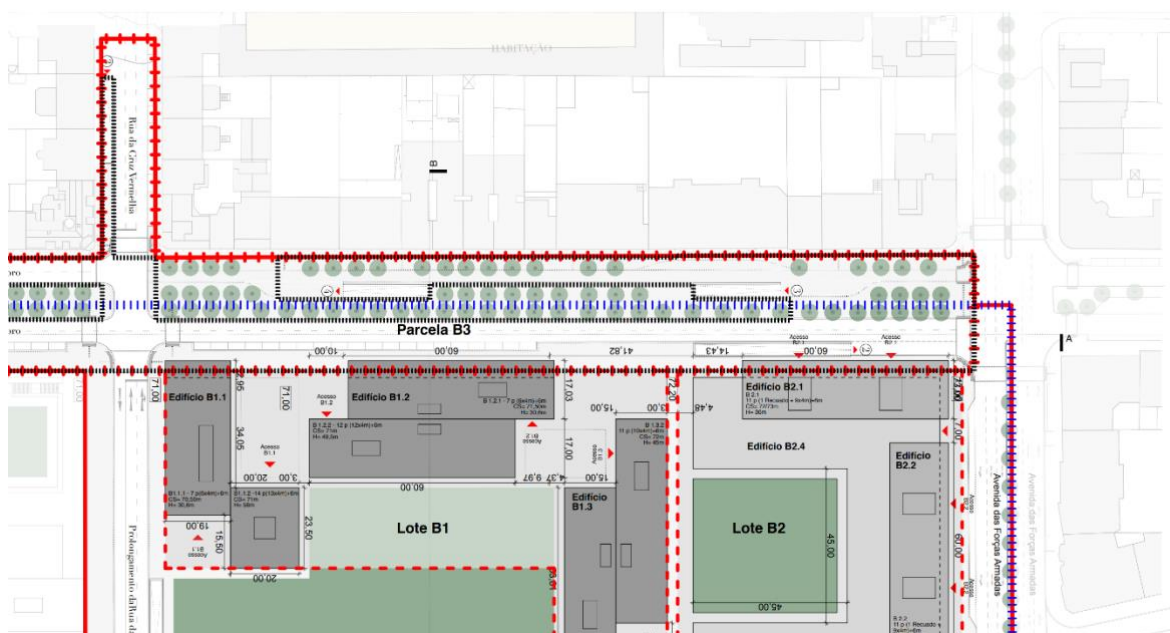


Figura 1 - Desenho Original do Loteamento com a zona de coexistência de apenas uma via e com o passeio sobrelevado.

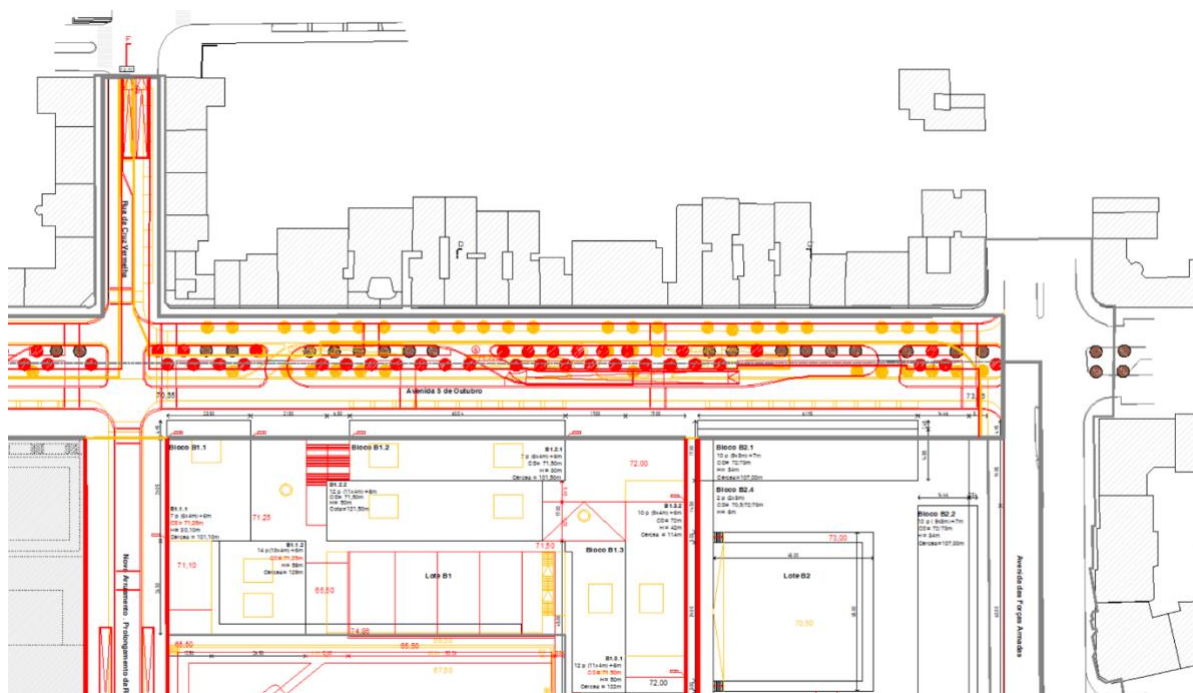


Figura 2 - Desenho de Cores Convencionais da Proposta actual que volta a propor incompressivelmente 2+2 vias em cada sentido e recortes para estacionamento no espaço público que na versão em vigor, se propõe libertar para o peão.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR DO LIVRE

- 3) Como as Figuras abaixo ilustram, no que diz respeito ao Perfil da Avenida das Forças Armadas, na primeira versão do Loteamento, o 1º Quarteirão incorporava um alinhamento Arbóreo com 10 árvores no separador central, de forma a dar continuidade ao eixo arbóreo existente na Avenida das Forças Armadas, ligando-o à Rotunda de Entre Campos e ao Jardim do Campo Grande. A Corrente proposta reverte essa melhoria e mantém inalterada a desqualificação rodoviária vigente sem considerar qualquer arborização para o primeiro quarteirão da Avenida das Forças Armadas.

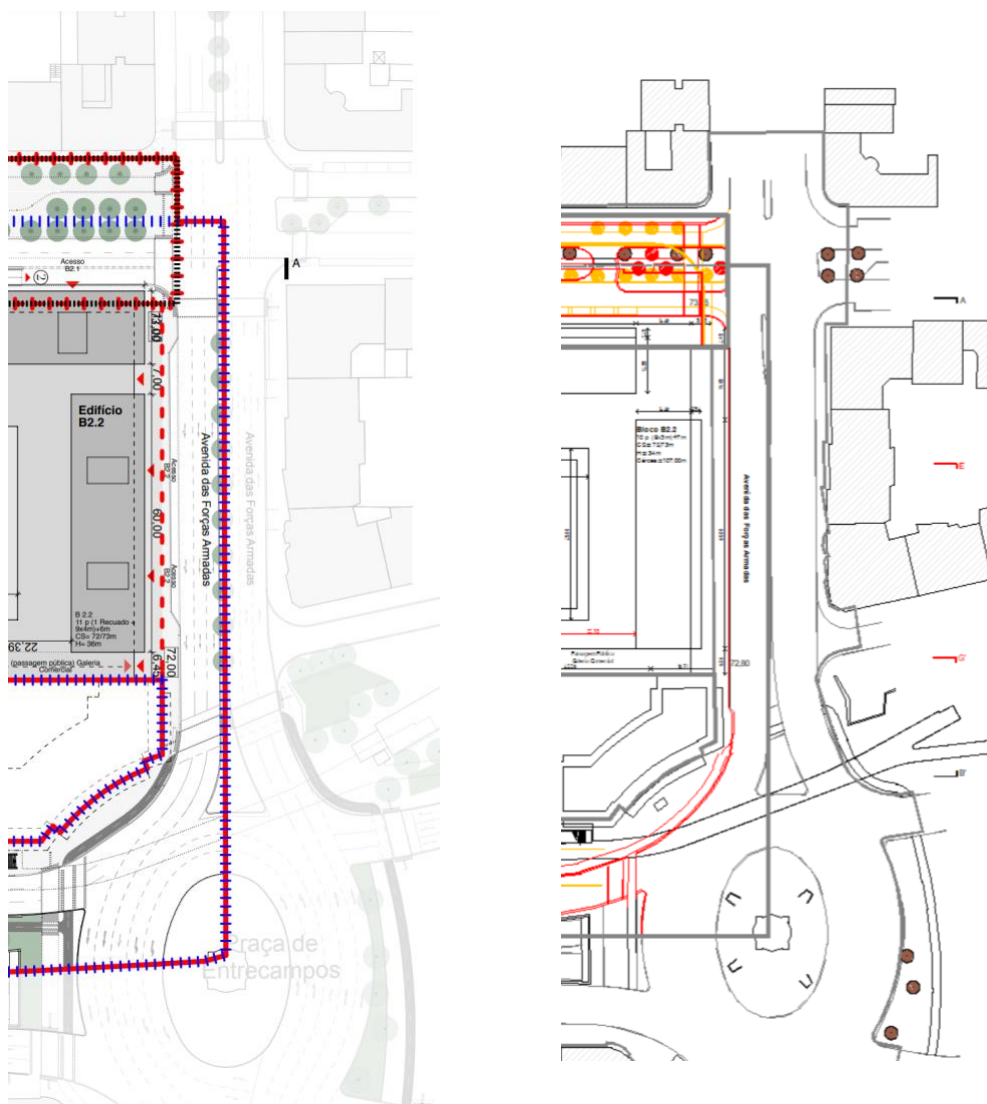


Figura 3 – Proposta do Lotemento Original com árvores e Proposta actual sem alinhamento arbóreo.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR DO LIVRE

- 4) Na Avenida da República esta nova versão cria um conflito desnecessário e hoje inexistente entre peões utilizadores do transporte público e utilizadores de bicicleta, ao colocar as paragens de autocarro a cortar a ciclovia proposta, ignorando as melhores práticas do manual de Espaço Público e as recomendações da Auditoria às Ciclovias;

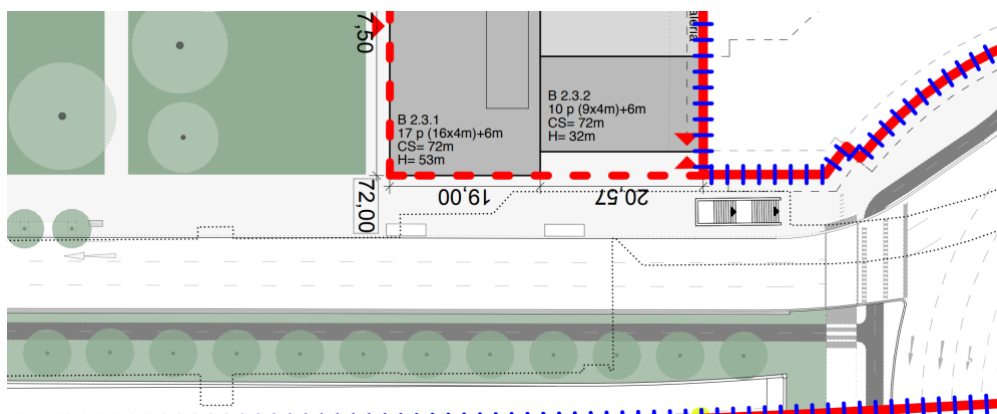


Figura 4 – Versão em Vigor da Ciclovia

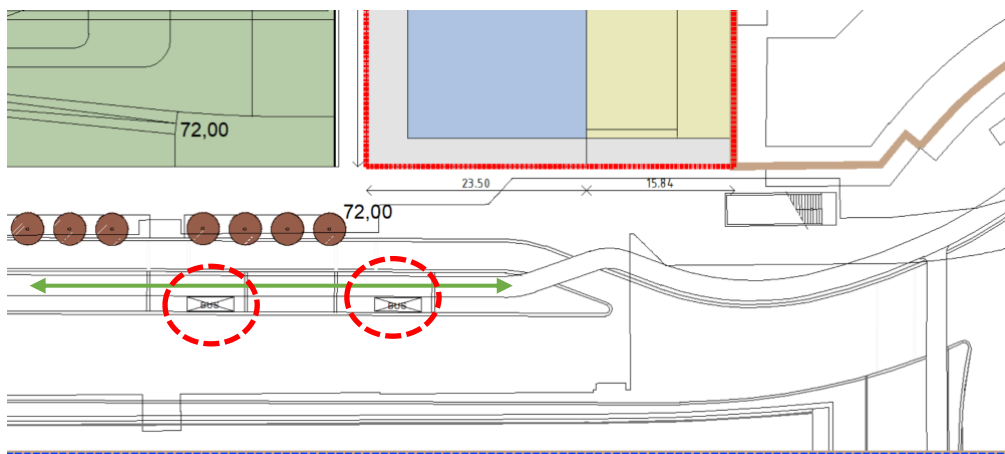


Figura 5 - Versão Proposta da Ciclovia e do conflito com as paragens de transporte público

- 5) Também na Avenida da República a versão original deste loteamento incorporava uma nova passagem de peões no cruzamento desta avenida com a extensão da Rua da Cruz Vermelha e para ligar ao outro lado, ao cruzamento com a Rua José Carlos dos Santos, e que permitirá reduzir a distância entre travessamentos pedonais em frente a este lote de mais de 510 metros para



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR DO LIVRE

apenas 190 metros. Estranhamente nesta versão essa passagem de peões desaparece, sem que nenhuma razão atendível seja apresentada, que não seja a falta de ambição para transformar positivamente a cidade.

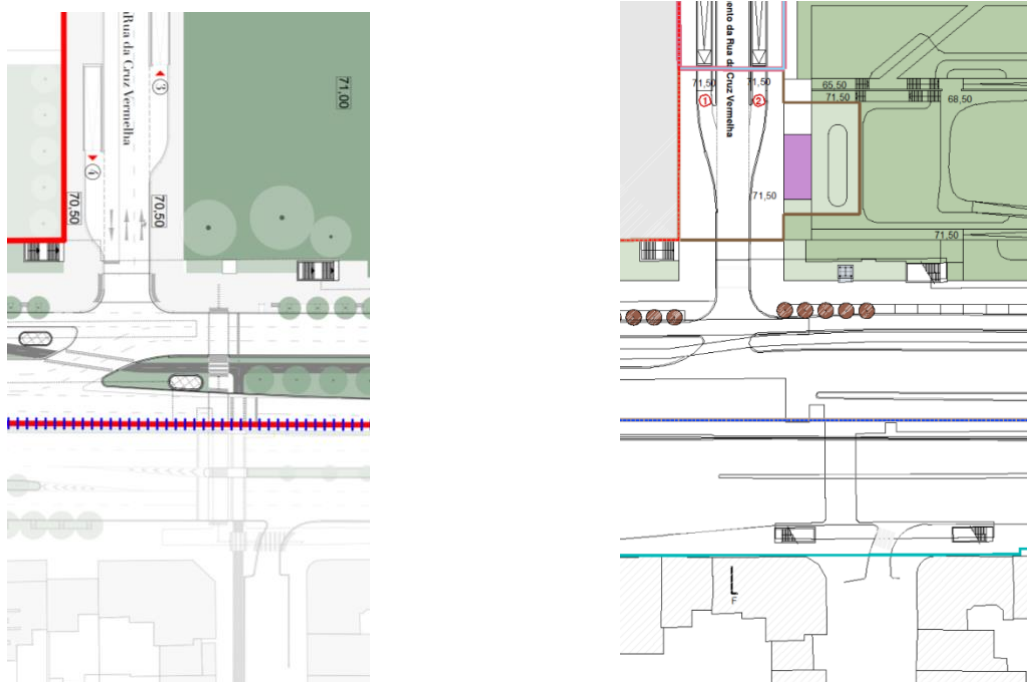


Figura 6 – Desenho do Loteamento Original com a passagem de peões e Desenho do Loteamento Proposto sem passagem de peões.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR DO LIVRE



Figura 7 - Situação existente com distância entre passagens de Peões de mais de 514 metros

- 6) O LIVRE teve conhecimento de algumas destas alterações na Reunião de *Relatório De Progresso do Acordo Endoprocedimental* realizada 9 de Outubro de 2023 com a Senhora Vereadora do Urbanismo, os serviços envolvidos no Acordo Endoprocedimental e os gabinetes da oposição. O Gabinete do LIVRE de imediato alertou para o retrocesso do desenho do espaço público que representavam as alterações propostas, mostrando a sua discordância e instando a Vereadora do Urbanismo a que a mesma fosse profundamente revista no que toca ao desenho de espaço público no sentido de aumentar a segurança pedonal e rodoviária, fazer acalmias de tráfego para redução das velocidades praticadas e dos volumes hoje existentes, melhorar a acessibilidade pedonal, a arborização, e a qualidade ambiental dos arruamentos envolventes.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR DO LIVRE

Considerando a Petição “Entrecampos Com Mais Segurança Rodoviária e Pedonal”:

7) Entretanto deu entrada na Assembleia Municipal de Lisboa no dia 5 de janeiro de 2024 a petição “**Entrecampos Com Mais Segurança Rodoviária e Pedonal**”² que nessa data com 354 signatários, hoje com mais de 430 assinaturas³. O promotor desta petição, o munícipe Pedro Franco, já havia por 3 vezes apresentado anteriormente as suas preocupações e sugestões para esta zona, duas nas reuniões Públicas de Câmara de Dezembro de 2022⁴ e de 2023⁵, e uma vez na 85ª Reunião plenária da Assembleia Municipal de Lisboa de 10 de outubro de 2023⁶. Esta Petição “*Pretende salvaguardar a segurança rodoviária, sobretudo para o peão, na zona de Entrecampos e mais especificamente na Av. das Forças Armadas, onde diariamente passam, em média, 17.000 carros, dos quais mais de 1000 carros acima de 70km/h⁷. Segundo a Prevenção Rodoviária Portuguesa⁸ só entre 2010-2016 ficaram feridas 130 pessoas e morreram 4 vítimas de atropelamento nesta Avenida. O excesso de tráfego e velocidade descontrolada dos automóveis têm de acabar. Os planos urbanísticos para Entrecampos, no âmbito da Operação Integrada, têm de defender as pessoas que aqui vivem, trabalham, estudam e circulam sem ser de automóvel. E no imediato há várias medidas urgentes a tomar.”*

É de destacar também no texto da petição o seguinte:

- a) “Uma das principais causas destes problemas é o deficiente planeamento urbano que gera níveis de tráfego incontroláveis para esta zona, muitas vezes descontrolado e letal. Entrecampos não pode ser uma auto-estrada. Entrecampos é uma zona onde milhares de pessoas vivem, trabalham, estudam e circulam diariamente a pé, de bicicleta ou para mudar de transportes públicos.”

² <https://www.am-lisboa.pt/401500/1/022503,000832/index.htm>

³ <https://peticaopublica.com/?pi=PT118746>

⁴ <https://www.youtube.com/watch?v=9L7MaSd8n-Q&t=13170s>

⁵ <https://www.youtube.com/live/NVQWwLrV8Y4?si=0v-EvKpU4nghixM9&t=12791>

⁶ <https://www.youtube.com/watch?v=e9btOetwTp0&t=128s>

⁷ <https://telraam.net/en/location/9000005774/2023-09-28/2023-10-12>

⁸ <https://prp.pt/investigacao/publicacoes/#single/0>



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR DO LIVRE

- b) Apresentando várias soluções, a petição termina com uma referência à oportunidade de mudança desta operação de Loteamento:

*“Finalmente, segundo os projectos que são públicos para Entrecampos, no âmbito da Operação Integrada, **já está prevista a redução de uma via na faixa de rodagem na Avenida 5 de Outubro e o aumento da zona pedonal em ambas as Avenidas (incluindo Forças Armadas).** **Isto deveria ser o nível mínimo de ambição para uma zona como Entrecampos, onde existem inúmeros serviços, escritórios, escolas, universidades, comércio e habitação, além de ser uma zona de transporte intermodal com elevada afluência. Não aceitamos um nível menor de ambição, nem qualquer tipo de recuo.** Mas mais importante, exigimos a implementação destas soluções no imediato, e não num momento conclusivo do projecto. São demasiadas as vidas que, entretanto, estão em risco.”*

Considerando o Agendamento desta proposta:

- 8) Foi com surpresa que na *Reunião preparação da RCM Extraordinária de 26 de julho de 2024* de dia 22 de Julho de 2024, fomos confrontados com o mesmo desenho de espaço público desqualificador da proposta e da cidade, apresentado em Outubro de 2023, ignorando tanto os alertas do LIVRE feitos nessa altura, bem como mais de 430 pessoas que assinaram a petição **“Entrecampos Com Mais Segurança Rodoviária e Pedonal”**.

- a) Na reunião o Gabinete do LIVRE pediu esclarecimentos técnicos sobre a fundamentação desta reversão da proposta para 2 vias automóveis em cada sentido na Av. 5 de Outubro. Não tendo sido dada resposta em reunião ela foi-nos remetida no dia 25 de Julho de 2024 (dia anterior à reunião onde a proposta será votada):

“Em resultado das diversas reuniões técnicas havidas, do estudo de mobilidade, da necessidade de existirem inversões de marcha e de existirem dois acessos ao parque de estacionamento, tornou-se necessário manter as duas vias de circulação viária em ambos os sentidos.”

- b) Foi nos também remetido um estudo de Tráfego e não um “estudo de mobilidade” como mencionado nos esclarecimentos que nos foram remetidos. Ao que nos é



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR DO LIVRE

dado a entender no pouco tempo que tivemos para analisar este estudo a alteração das duas vias é assumida como um pressuposto do estudo de tráfego que nunca é explicada ou justificada a razão para a qual há esta alteração gravosa de eliminar a zona de coexistência, em nenhuma das 60 menções no documento à Avenida 5 de Outubro. Também não é feita a comparação entre o cenário anteriormente previsto com a zona de coexistência e o cenário agora proposto. Pelo que não encontramos qualquer justificação para este retrocesso, contrário ao pedido pela petição.

- 9) Finalmente, o Gabinete do LIVRE, para poder escrutinar o Acordo Endoprocedimental e o caminho que levou a este desenho de alteração do Loteamento, pediu também na reunião de preparação, e em ocasiões anteriores em pedidos de informação escrita de Janeiro de 2023 e de Julho de 2023:
- a) As Atas das Reuniões com respetivo registo de todos os presentes nas reuniões.
 - b) Em anexo às atas de todas as Reuniões, das Equipas Técnicas (RET) como para as Reuniões da Comissão de Coordenação Geral (CCG), todos os documentos de suporte (apresentações, peças desenhadas e estudos de tráfego ou mobilidade e outros) que ilustram e informam as propostas que foram apresentadas e as questões discutidas nestas reuniões”
 - c) O pedido de informação foi respondido em Março de 2023, com grande parte da informação solicitada, que agradecemos, mas apenas relativa ao período compreendido entre Setembro de Dezembro de 2022.
 - d) Além dos documentos acima mencionados e dos relatórios de ponto de situação mensal até à data da submissão desta proposta mais nenhum dos documentos solicitados nos foi remetido durante todo o Processo do Acordo Endoprocedimental, exceptuando o acima referido estudo de tráfego (e não de mobilidade) que não ajuda só por si a esclarecer nenhuma das nossas questões sobre esta proposta.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere alterar a proposta, acrescentando as seguintes condicionantes de aprovação a verificar em



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR DO LIVRE

sede de aprovação obras de urbanização, à proposta 495/2024 para o deferimento do pedido de alteração da licença do loteamento titulado pelo Alvará n.º 2018/04 e aditamento n.º 1, promovido Fidelidade Property Europe SA, sita na avenida da República, na avenida das Forças Armadas, na avenida 5 de Outubro e na rua da Cruz Vermelha, na freguesia das Avenidas Novas, que constitui o processo n.º e-LOT/2023/18:

- 1. Rever o desenho do Perfil Rodoviário e do Espaço Público da Avenida 5 de Outubro, compatibilizando a realocização das rampas de acesso ao subsolo da parcela B3 preconizada nesta proposta de alteração, para qualificar o espaço publico com os seguintes objetivos:**
 - a. Alargar à área pedonal do passeio Poente e separador central da Avenida 5 de Outubro;**
 - b. Criar uma zona acalmada de passeio contínuo, com apenas uma via segregada no sentido norte sul no quarteirão entre a Av. das Forças Armadas e a Rua da Cruz Vermelha conforme preconizado na versão original e estudar a sua extensão ao longo do seguinte quarteirão entre a Rua da Cruz Vermelha e a Avenida Álvaro Pais;**
 - c. Estudar a implantação de um novo (3º) alinhamento arbóreo ao longo do passeio poente a alargar da Avenida 5 de Outubro, intervalado por bancos de jardim e outros equipamentos de mobiliário urbano ou canteiros permeáveis para infiltração da água das chuvas;**
- 2. Garantir que o desenho e a posição das paragens de autocarro em relação à ciclovia da Av. da República não cria conflitos entre peões e bicicletas e seguindo as melhores práticas do manual de Espaço Público⁹ e das recomendações da Auditoria às Ciclovias¹⁰;**
- 3. Encontrar soluções de mobilidade para que o desenho do Espaço Público da Av. da República incorpore uma passagem de peões segura no cruzamento com a extensão da Rua da Cruz Vermelha e para ligar à Rua José Carlos dos Santos, e que permitirá reduzir a distância entre atravessamentos pedonais em frente a este lote de mais de 510 metros para apenas 190 metros.**

⁹ Lisboa o Desenho de Rua – Manual de Espaço Público - Capítulo 1.5 TRANSPORTES PÚBLICOS > Relação com a Rede Ciclável > Relação da Rede Ciclável com Paragem de TP em ilha, Página 260.

https://www.lisboa.pt/fileadmin/portal/temas/urbanismo/Manual_espaco_publico.pdf

¹⁰ 6.3 Melhorar as infraestruturas existentes > Melhorar a conceção da abrigos de autocarros, página 83



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DO VEREADOR DO LIVRE

- 4. Rever o desenho do Perfil do Arruamento e Espaço Público do 1º Quarteirão da Av. das Forças Armadas para incorporar um (ou mais) alinhamento(s) Arbóreo(s) com no mínimo 10 ou mais árvores, conforme previsto nas peças desenhadas da primeira versão aprovada deste Loteamento, de forma a dar continuidade ao eixo arbóreo existente na Avenida das Forças Armadas ligando-o à Rotunda de Entre Campos e ao Jardim do Campo Grande.**

Lisboa, 26 de julho de 2023

O Vereador do LIVRE

Rui Tavares

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO

CÂMARA MUNICIPAL

Deliberações

Aditamento às Deliberações da Reunião Extraordinária de Câmara realizada em 26 de julho de 2024

A Câmara Municipal de Lisboa, reunida no dia 26 de julho de 2024, deliberou aprovar as seguintes Propostas, que lhe foram presentes e que tomaram a forma de Deliberações, como se seguem:

- Deliberação n.º 495-A/CM/2024 (Proposta n.º 495-A/2024)
- Subscrita pelo Vereador do Livre:

[Votada por Pontos: **Ponto 1** - Rejeitado, com 4 votos a favor (1 L, Ver. Paula Marques, 1 Ver. Rui Franco e 1 Ver. Daniela Sousa), 8 votos contra (3 PPD/PSD, 3 CDS/PP, 1 Ind. NTL e 1 BE) e 5 abstenções (3 PS e 2 PCP); **Pontos 2 e 4** - Aprovados por maioria, com 16 votos a favor (3 PPD/PSD, 3 CDS/PP, 1 Ind. NTL, 3 PS, 2 PCP, 1 L, 1 Ver. Paula Marques, 1 Ver. Rui Franco e 1 Ver. Daniela Sousa) e 1 voto contra (BE); e **Ponto 3** - Aprovado por maioria, com 9 votos a favor (3 PS, 2 PCP, 1 L, 1 Ver. Paula Marques, 1 Ver. Rui Franco e 1 Ver. Daniela Sousa) e 8 votos contra (3 PPD/PSD, 3 CDS/PP, 1 Ind. NTL e 1 BE).]

- Deliberação n.º 495/CM/2024 (Proposta n.º 495/2024)
- Subscrita pela Vereadora Joana Almeida:

[Aprovada por maioria, com 10 votos a favor (3 PPD/PSD, 3 CDS/PP, 1 Ind. NTL, 3 PS), 5 votos contra (1 L, 1 BE, 1 Ver. Paula Marques, 1 Ver. Rui Franco e 1 Ver. Daniela Sousa) e 2 abstenções (PCP).]

Versão Consolidada das Deliberações n.ºs 495/2024 e 495-A/2024:

Aprovar o deferimento do pedido de alteração da licença do loteamento titulado pelo Alvará n.º 2018/04 e Aditamento n.º 1, sita na Avenida da República, na Avenida das Forças Armadas, na Avenida 5 de Outubro e na Rua da Cruz Vermelha, na freguesia das Avenidas Novas, que constitui o Processo n.º e-LOT/2023/18

Pelouro: Urbanismo.

Serviços: Direção Municipal de Urbanismo / Departamento de Licenciamento de Projetos Estruturantes / Divisão de Loteamentos Urbanos.

Considerando que:

1-A Fidelidade Property Europe, S.A., submeteu à apreciação da Câmara Municipal de Lisboa, ao abrigo do artigo 27.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), um pedido de **alteração da licença do loteamento** titulado pelo Alvará n.º 2018/04 e Aditamento n.º 1, sita na Avenida da República, Avenida das Forças Armadas, Avenida 5 de Outubro e na Rua da Cruz Vermelha, na freguesia das Avenidas Novas, que constitui o **Processo n.º e-LOT/2023/18**;

2 - A operação de loteamento integra a Área B da Unidade de Execução de Entrecampos (UEE), objeto de um Acordo Endoprocedimental celebrado em 18 de julho de 2022, para, em cooperação, se ponderarem as soluções mais adequadas ao desenvolvimento das operações urbanísticas da UEE, na sequência da constatação de constrangimentos à execução do seu programa, elencados no respetivo Anexo IV;

3 - Os resultados desta análise, conjunta entre os Serviços Municipais e o requerente e respetivos projetistas, conduziram a propostas de resolução que foram vertidas, em parte, no presente projeto de loteamento, sendo de salientar, como aspetos mais relevantes das alterações introduzidas, o seguinte:

- i) Demonstrou-se que seria incompatível a manutenção da totalidade das atuais árvores existentes no separador da Avenida 5 de Outubro, com a execução dos trabalhos necessários à construção do parque de estacionamento subterrâneo, atendendo, entre outras questões, ao erro do levantamento topográfico que veio demonstrar que o arruamento teria menor largura do que inicialmente apurado. Esta situação conduziu à adoção de uma proposta que visa o transplante de parte das árvores (alinhamento nascente) para zonas na proximidade (espaço verde na envolvente da Área C e outros), e a replantação de novas árvores da mesma espécie (Jacarandás), alternadas e em quincôncio com os exemplares a manter, que conjuntamente conformam e consolidam o eixo arborizado que integra a Estrutura Ecológica integrada da cidade, garantindo o cumprimento do artigo 16.º do regulamento do PDM;
- ii) Revelou-se que haveria necessidade de garantir fluidez na circulação e acesso dos veículos aos lotes/parcelas, a par com a manutenção das funções de distribuição do arruamento da Avenida 5 de Outubro / Avenida das Forças Armadas, Avenida da República e Avenida Álvaro Pais, e salvaguardar a qualidade e a disponibilidade de áreas pedonais no espaço público de superfície. A solução proposta implicou a revisão da localização dos acessos aos estacionamentos público/privado e a sua partilha entre os diversos parques (Lotes B1/B2, Parcela B3 e Parcela A), assim como a introdução de uma segunda via de circulação no sentido norte/sul da Avenida da República, mantendo as atuais duas vias em cada sentido, para promover uma mobilidade viária e pedonal adequada à área em causa;
- iii) Efetuou-se uma ponderação sobre o programa dos espaços verdes de utilização coletiva, nomeadamente quanto à proposta de criação de um jardim com zonas diferenciadas de permanência e circulação, gerada pela modelação do terreno entre as cotas altimétricas 72.00 e 65.50, estabelecendo-se a relação quer com os arruamentos envolventes, quer com as áreas comerciais, agora com parte das fachadas descobertas, associadas a uma estrutura de percursos pedonais ao nível da superfície e do primeiro nível em subsolo.

4 - A alteração da operação de loteamento, solicitada ao abrigo do artigo 27.º do RJUE, e aqui objeto de apreciação, incidiu sobre as seguintes matérias:

- a) Alteração do limite da Parcela B3 e direito de superfície, cujo aumento da área de implantação de 14 605,54 m² para 16 769,34 m², decorre, essencialmente:
- (i) Da necessidade de programação de acessos viários ao estacionamento público, no prolongamento da Rua da Cruz Vermelha, para viabilizar as entradas e saídas através da Avenida da República;
- (ii) Da integração da faixa prevista entre os lotes B1 e B2, para acesso pedonal ao estacionamento público e zona de cargas e descargas de apoio às áreas comerciais, ao nível do primeiro piso em cave.
- b) Constituir o direito de superfície sobre a área ocupada pelo parque, com vista à integração dos acessos viários através da Avenida Álvaro Pais, que se encontrava fora da Parcela B3.

5 - Da alteração proposta não decorre um aumento igual ou superior a 10 %, da área do direito de superfície, conforme informado pela Direção Municipal de Gestão Patrimonial (DMGP), o ajuste enquadra-se no disposto na Hasta Pública, não carecendo de outros procedimentos;

6 - O loteamento municipal previa uma área de equipamento em zona a integrar como espaço verde de utilização coletiva (no quadro sinótico indicado sob o novo arruamento) situação de leitura pouco clara. O Aditamento n.º 1, não confere alterações às áreas de cedência, pese embora seja colocada uma nova indicação na planta;

7 - Assumir a Parcela B4, que corresponde à área do equipamento cultural mencionado no ponto anterior. Esta parcela mantém-se na localização prevista no loteamento municipal, associado à estrutura do prolongamento da Rua da Cruz Vermelha e com uma ligação sob o arruamento às galerias do Metropolitano, concordando com a sua criação e cuja condição de registo de ónus de utilização pública para acesso pedonal ao Metropolitano, deverá ficar estabelecida como condição no novo aditamento ao Alvará;

8 - A Superfície Vegetal Ponderada é cumprida, salientando que o parâmetro A (permeabilidade total) prevê 0.36 da Área de Referência, sendo um valor muito superior a 0.1, o mínimo obrigatório em POLU;

9 - O conjunto das áreas a integrar o domínio municipal, para a finalidade de espaços verdes e equipamento de utilização coletiva, aumenta de 9183,43 m² para 9685,10 m²;

10 - As áreas privadas sujeitas a ónus de utilização pública passam a estar definidas também no primeiro piso abaixo da cota de soleira, viabilizando percursos diferenciados;

11 - São mantidos os restantes parâmetros do loteamento inicial, designadamente a área de intervenção, área de implantação, número de lotes, usos, superfície de pavimento, n.º de pisos acima e abaixo da cota soleira, n.º mínimo de lugares de estacionamento e área total a integrar no domínio público;

12 - Foi realizado procedimento de discussão pública nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do RJUE e do artigo 7.º do RMUEL, através do Aviso n.º 26/2024, que decorreu entre 5 e 28 de junho, não tendo sido recebida qualquer participação.

Considerando, cumulativamente, que:

13 - No âmbito da apreciação do presente pedido foram promovidas consultas às seguintes entidades externas: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT), que emitiu parecer favorável ao projeto, atendendo aos pareceres favoráveis da Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC), do Metropolitano de Lisboa (ML) e da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN);

14 - No âmbito da apreciação do presente pedido foram promovidas consultas aos seguintes Serviços Municipais: Departamento de Espaço Público/Divisão de Estudos Urbanos (DEP/DEU), Direção Municipal de Mobilidade/Divisão de Estudos e Planeamento da Mobilidade (DMM/DEPM), Direção Municipal de Gestão Patrimonial/Divisão de Promoção e Valorização (DMGP/DPV), Departamento de Higiene Urbana (DHU), e Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia/Gabinete de Projetos de Estrutura Verde (DMAEVCE/GPEV), que emitiram pareceres favoráveis;

15 - A apreciação do pedido de alteração do loteamento foi realizada no âmbito das Informações técnicas n.º e-REG/INF/2022/5924, de 8 de março de 2024, de apoio jurídico de 13 de maio de 2024, n.º e-REG/INF/2024/11586, de 17 de maio de 2024, e-REG/INF/2024/15552, de 3 de julho de 2024 e respetivos despachos, concluindo que o projeto se encontra em condições de deferimento.

Tenho a propor que a Câmara Municipal de Lisboa delibere:

1 - Aprovar o deferimento do pedido de alteração da licença do loteamento titulado pelo Alvará n.º 2018/04 e Aditamento n.º 1, promovido Fidelidade Property Europe, S. A., sita na Avenida da República, na Avenida das Forças Armadas, na Avenida 5 de Outubro e na Rua da Cruz Vermelha, na freguesia das Avenidas Novas, que constitui o Processo n.º e-LOT/2023/18, nos termos da proposta;

2 - Garantir que o desenho e a posição das paragens de autocarro em relação à ciclovias da Avenida da República, não criam conflitos entre peões e bicicletas e seguindo as melhores práticas do Manual de Espaço Público e das Recomendações da Auditoria às Ciclovias;

3 - Encontrar soluções de mobilidade para que o desenho do espaço público da Avenida da República incorpore uma passagem de peões segura no cruzamento com a extensão da Rua da Cruz Vermelha e para ligar à Rua José Carlos dos Santos, e que permitirá reduzir a distância entre atravessamentos pedonais em frente a este lote de mais de 510 metros para apenas 190 metros;

4 - Rever o desenho do perfil do arruamento e espaço público do primeiro quarteirão da Avenida das Forças Armadas para incorporar um (ou mais) alinhamento(s) arbóreo(s), com no mínimo 10 ou mais árvores, conforme previsto nas peças desenhadas da primeira versão aprovada deste Loteamento, de forma a dar continuidade ao eixo arbóreo existente na Avenida das Forças Armadas, ligando-o à rotunda de Entrecampos e ao Jardim do Campo Grande.

Anexos Arquivados na DACM.